

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG003395/2020  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/11/2020  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR057295/2020  
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.118424/2020-16  
DATA DO PROTOCOLO: 17/11/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14021.159341/2020-17  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 25/09/2020

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP CARGAS DO SUL M GERAIS, CNPJ n. 19.110.899/0001-23, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NELITON ANTONIO BASTOS;

E

FETROMINAS - FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS, URBANOS, PROPRIOS, VIAS RURAIS, PUBLICAS E AREAS INTERNAS NO ESTADO DE MG, CNPJ n. 17.434.788/0001-47, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). HEUSER CAMILO DE SOUZA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **ECONÔMICA E PROFISSIONAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**, com abrangência territorial em **Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Albertina/MG, Alterosa/MG, Andrelândia/MG, Arantina/MG, Arceburgo/MG, Areado/MG, Bocaina de Minas/MG, Bom Jesus da Penha/MG, Campo do Meio/MG, Capitólio/MG, Carrancas/MG, Carvalhópolis/MG, Carvalhos/MG, Claraval/MG, Cordislândia/MG, Cruzília/MG, Divisa Nova/MG, Dom Viçoso/MG, Fama/MG, Guapé/MG, Ibityúra de Minas/MG, Ilícinea/MG, Inconfidentes/MG, Itamonte/MG, Itanhandu/MG, Jacuí/MG, Jesuânia/MG, Juruaia/MG, Liberdade/MG, Marmelópolis/MG, Minduri/MG, Monsenhor Paulo/MG, Monte Belo/MG, Olímpio Noronha/MG, Passa Quatro/MG, Passa Vinte/MG, Pouso Alto/MG, São José da Barra/MG, São Pedro da União/MG, São Sebastião do Rio Verde/MG, São Vicente de Minas/MG, Senador José Bento/MG, Seritinga/MG, Serrania/MG, Serranos/MG, Silvianópolis/MG, Soledade de Minas/MG, Tocos do Moji/MG, Toledo/MG, Turvolândia/MG, Virgínia/MG e Wenceslau Braz/MG.**

**Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

**Participação nos Lucros e/ou Resultados**

### CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Parágrafo primeiro - As empresas pagarão, a título de PPR – Participação nos Resultados do exercício de 2.020, a cada um dos seus empregados, o valor de R\$409,78 (quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos), em duas parcelas, com periodicidade mínima de um semestre entre elas, no valor de R\$204,89 (duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) cada uma, nas seguintes datas e condições:

II – A primeira parcela será paga na folha salarial do mês de setembro/2.020 e a **segunda parcela será paga na folha salarial do mês de Março/2.021**;

NELITON ANTONIO BASTOS  
Presidente  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP CARGAS DO SUL M GERAIS

HEUSER CAMILO DE SOUZA  
Tesoureiro  
FETTROMINAS - FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS,  
URBANOS, PROPRIOS, VIAS RURAIS, PUBLICAS E AREAS INTERNAS NO ESTADO DE MG

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA SETSUL**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA FETTROMINAS**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.